



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Provimento CGJ nº 32/2025

**Altera a redação da letra “a” do item 179
do Capítulo XVI das Normas de Serviço
da Corregedoria Geral da Justiça.**

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR
GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO a sugestão formulada pela MM. Juíza da 2ª Vara de
Registros Públicos da Capital nos autos do pedido de providências nº
0053922-10.2024.8.26.0100;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do texto da
normatização administrativa;

CONSIDERANDO o exposto, sugerido e decidido nos autos do processo
nº 2025/00006191;

RESOLVE:

**Artigo 1º - A letra “a” do item 179 do Capítulo XVI das Normas de Serviço
da Corregedoria Geral da Justiça, passa a ter a seguinte redação:**

Provimento CGJ nº 32/2025

1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

179. *A ficha-padrão destinada ao reconhecimento de firmas conterà os seguintes elementos:*

a) *nome civil do depositante, nome social, se houver, endereço, profissão, nacionalidade, estado civil, filiação e data do nascimento;*

Artigo 2º - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, data registrada no sistema.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

Provimento CGJ nº 32/2025

2